



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

Sala de Comissões, 23 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03/2025
AUTORIA: MESA DIRETORA DA CMNHO
PARECER Nº 36/2025

RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, procede à análise do Projeto de Lei Legislativo nº 03/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que visa à atualização dos valores das diárias pagas aos motoristas da Casa Legislativa, conforme tabela anexa ao processo.

I - DA NATUREZA FINANCEIRA DA PROPOSIÇÃO

O projeto trata de reajuste nos valores das diárias do motorista da Câmara Municipal, com os seguintes aumentos:

- **Com pernoite dentro do estado:** de R\$ 300,00 para R\$ 400,00;
- **Com pernoite fora do estado:** de R\$ 600,00 para R\$ 800,00;
- **Sem pernoite:** de R\$ 150,00 para R\$ 200,00.

Essa modificação implica **aumento de despesa pública**, que deverá ser suportado pelo orçamento da Câmara Municipal. Contudo, a atualização tem justificativa plausível e razoável, baseada no aumento do custo ao longo dos anos e no princípio da justa indenização por despesas realizadas a serviço da instituição.

II - ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A proposta não prevê a criação de nova despesa, mas a **atualização de valores já previstos na legislação vigente**, o que não altera substancialmente o planejamento orçamentário, desde que observados os limites legais de despesa com pessoal e encargos administrativos.

Importante frisar que a concessão de diárias está contemplada nas previsões orçamentárias da Câmara, e a majoração dos valores pode ser absorvida pela dotação específica do orçamento anual de 2025, conforme o previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA), sem a necessidade de suplementação imediata.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento manifesta-se sobre o **Projeto de Lei Legislativo nº 03/2025**, ficando registrados os votos individuais dos membros, encerrando assim sua posição sobre a matéria.

☒ Favorável () Contrário () Abstenção


Reginaldo Pereira de Aquino
Presidente

☒ Favorável () Contrário () Abstenção


Uémerson Romulo Lopes da Silva
Secretário

☒ Favorável () Contrário () Abstenção


Itamar Antonio Constancio
Membro